LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01901-0/2024

PROCESSO: **LO.00162-1/2024**
VALIDADE: **21/03/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

G C COMBUSTÍVEL LTDA

CPF/CNPJ

50.832.264/0001-80

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO G CARVALHO

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Urbana

Número do Imóvel:

IU.002921-1

Matrícula do Imóvel:

None

ATIVIDADES

ATIV.15050

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 35,0 m³

Município:

Tanque do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°35'57.73"S / 42°16'48.28"O

Localização:

Av. Dom Edilberto, Nº 802, Centro, 64512-000

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 25/03/2024 às 19:52
[TxWvXB8HzHQJbfUv84bBSHfsUoxzUBqdqvVO52PXCMKKFLXxz7FTTeJRiuhTExrQ]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 25/03/2024 às 19:56
[WXYZwDcLdv368AtKhk9QcCVUdsAuk0TjmglbSPNb2QkI3dP2BUBTAZwQSUcquGWM]

Emitido eletronicamente em 10/07/2025 09:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151393-8/2025.FF98.D6D3.1BF1]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.28007777777778, -6.599369444444444)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **21/03/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 25/03/2024 às 19:52
[TxWvXB8HzHQJbfUv84bBSHfsUoxzUBqdqvVO52PXCMKKFLXxz7FTTeJRiuhTExrQ]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 25/03/2024 às 19:56
[WXYZwDcLdv368AtKhk9QcCVUdsAuk0TjmglbSPNb2QkI3dP2BUBTAZwQSUcquGWM]

Emitido eletronicamente em 10/07/2025 09:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151393-8/2025.FF98.D6D3.1BF1]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (24/04/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 10/07/2025

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 25/03/2024 às 19:52
[TxWvXB8HzHQJbfUv84bBSHfsUoxzUBqdqvVO52PXCMKKFLXxz7FTTeJRiuhTExrQ]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 25/03/2024 às 19:56
[WXYZwDcLdv368AtKhk9QcCVUdsAuk0TjmglbSPNb2QkI3dP2BUBTAZwQSUcquGWM]

Emitido eletronicamente em 10/07/2025 09:07 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151393-8/2025.FF98.D6D3.1BF1]